



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66

São Paulo, terça-feira, 15 de junho de 2021

Número 116

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 60.310, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 232.158,96 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 232.158,96 (duzentos e trinta e dois mil e cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
30.10.11.333.3019.8008	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	
33903900.02	Indenizações e Restituições	232.158,96
		232.158,96

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.311, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 37.788.187,69 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 37.788.187,69 (trinta e sete milhões e setecentos e oitenta e oito mil e cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
93.10.08.242.3026.6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.215.734,94
93.10.08.243.3023.2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.729.782,89
93.10.08.243.3023.6168	Manutenção e Operação de Equipamentos para ações de orientação ao mundo do trabalho para adolescentes, jovens e adultos	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	939.595,54
93.10.08.244.3023.2019	Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591.946,11
93.10.08.244.3023.2020	Serviços de Apoio, Convívio e Inserção Produtiva	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.636.710,97
93.10.08.244.3023.2021	Centro de Acolhida	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.755.882,58
93.10.08.244.3023.2022	Centro de Acolhida Especial	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	566.210,48
93.10.08.244.3023.6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeneracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.698,27
93.10.08.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Mulheres	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.625,91
		37.788.187,69

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
93.10.08.243.3023.6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.906.783,91
93.10.08.244.3023.2018	República para Adultos	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
93.10.08.244.3023.4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.681.403,78
93.10.08.244.3023.6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
93.10.08.244.3023.6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
93.10.08.244.3023.6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
93.10.08.422.3023.8402	Manutenção e Operação de Centros de Referência, Proteção e Defesa de Direitos	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
		37.788.187,69

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.312, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.229.237,29 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.229.237,29 (quatro milhões e duzentos e vinte e nove mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.24.131.3024.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	449.237,29
30.10.11.695.3016.8002	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.780.000,00
		4.229.237,29

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.24.131.3012.2421	Publicidade Institucional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	449.237,29
30.10.11.695.3016.8002	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.780.000,00
		4.229.237,29

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.313, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 12.284.019,79 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 12.284.019,79 (doze milhões e duzentos e oitenta e quatro mil e dezoito reais e setenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.284.019,79
16.10.12.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
		12.284.019,79

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.284.019,79
		12.284.019,79

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.314, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.785.944,38 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.785.944,38 (um milhão e setecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	9.480,00
27.10.18.541.3005.2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	
33903000.00	Material de Consumo	5.709,44
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	25.559,00
46.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
84.27.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903000.00	Material de Consumo	1.739.195,94
		1.785.944,38

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6379	Centro de Referência da Dança	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.480,00
27.10.18.541.3005.6669	Educação Ambiental	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.709,44
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	25.559,00
46.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	6.000,00
84.27.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.739.195,94
		1.785.944,38

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de junho de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA 811, DE 14 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SEI 6023.2021/0000914-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor ALESSANDRE DE MOURA CAVALCANTE, RF 841.164.6, a partir de 12/05/2021, do cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Projetos Centrais de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 2651, constante do Decreto 59.336/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de junho de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 812, DE 14 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0001509-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor ROGERIO MARIN, RF 776.782.0, a partir de 14/06/2021, do cargo de Coordenador V, Referência DAS-15, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, vaga 15806, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de junho de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 813, DE 14 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0001029-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. ALICE APARECIDA DE CARVALHO, RF 796.304.1, a partir de 05/05/2021, do cargo de Assessor I, Referência DAS-09, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Itaquera, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

2. FILLIPI CHAVES RAMOS, RF 831.301.6, a partir de 05/05/2021, do cargo de Assessor I, Referência DAS-09, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Santo Amaro, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14880.

3. GILBERTO PINTO LAPA, RF 688.310.9, a partir de 05/05/2021, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Execução Orçamentária, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Guaiunases, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15997.

4. ILDOMAR BOMFIM MANGABEIRA DE BRITO, RF 511.350.4, a partir de 05/05/2021, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Fiscalização, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Guaiunases, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15965.

5. CLAUDIO ROBERTO FAUSTINO, RF 839.310.9, a partir de 05/05/2021, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Itaquera, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15932.

6. EUGENIO MARCIO DE ASSIS, RF 728.281.8, a partir de 05/05/2021, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade Técnica de Fiscalização, da Supervisão Técnica de Fiscalização, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Butantã, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14547.

7. MARCELO DE JESUS SOUSA, RF 882.245.0, a partir de 05/05/2021, do cargo de Coordenador I, Referência DAS-12, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Butantã, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 57.588/17, vaga 608.

8. WANDERLEY MUNIZ FERREIRA, RF 839.115.7, a partir de 05/05/2021, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de Habitação, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 57.588/17, vaga 15494.

9. ROSAN DE OLIVEIRA DA COSTA, RF 601.875.1, a partir de 05/05/2021, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Autos de Infração, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Penha, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15427.

10. JOÃO CARLOS CARNEIRO, RF 858.595.4, a partir de 05/05/2021, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Referência DAS-12, da Divisão de Feiras Livres, do Departamento de Abastecimento e Agricultura, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante dos Decretos 58.596/19 e 59.775/20, vaga 1541.

11. EDUARDO FARSETTI, RF 879.874.5, a partir de 05/05/2021, do cargo de Assessor I, Referência DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15219.

12. DALILA PRADO DO AMARAL, RF 814.093.6, a partir de 05/05/2021, do cargo de Assessor Administrativo II, Referência DAI-05, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15389.

13. VINICIUS FELIPE MORENO